PROJETO DE LEI Nº 280/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a permutar sem torna de preço, imóvel de propriedade do Município, por imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Coração Eucarístico de Jesus, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta de imóvel de propriedade do Município, por área de propriedade particular, neste Município, conforme se especifica:-

I - Imóvel de propriedade do Município:
Lote de Terras sob o nº 01/A/REM, com área de 490 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), situado no Jardim América, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: Confronta-se com a Rua Ouro Verde com 14,00 metros, a Leste confronta-se com o lote 01-A-1 com 35,00 metros, ao Sul confronta-se com a Travessa Jardim América com 14,00 metros, a Oeste confronta com a Rua Olavo Bilac com 35,00 metros, conforme Matrícula 27.535 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana – PR, avaliado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

II -Imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Coração Eucarístico de Jesus:
Lote de Terras sob o nº 01/A (um/A/dois), com área de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), subdivisão do Lote 01-A/1, da planta do Jardim América, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a Rua Ouro Verde, com 14,00 metros. A Leste, com o Lote 01-REM, com 35,00 metros. Ao Sul, com a Travessa América, com 14,00 metros. A Oeste, com o Lote 01-A/1, com 35,00 metros, conforme Matrícula 35.057 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana – Pr., avaliado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que estamos submetendo para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo solicitar a devida autorização para que o Município possa permutar imóvel de sua propriedade, por área de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Coração Eucarístico de Jesus.

A referida permuta se faz necessária, pois a área a ser transferida ao Município fica ao lado de um imóvel já pertence ao Município (Escola da Oportunidade), possibilitando assim futuras instalações no imóvel. As avaliações seguem anexas e os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, poderão averiguar através de pesquisa de mercado.

Esperamos assim, contar com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 10 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal